



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Cassilândia, Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a Conselheira 4ª Suplente, IMIRENE ARAUJO PEREIRA, portadora do RG-83103 SSP/MS para cobrir férias de 24 (vinte e quatro) dias, sendo 4 (quatro) dias da Conselheira Simara Alteliane Goularte Melo e 20 (vinte) dias da Conselheira Welita F. Leonel Muranaka; a partir do dia 01/06/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, informando ao Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Cassilândia MS, 24 de maio de 2019


Neuza Paulino Duarte
Presidente do CMDCA

Rua Izaias Cândido Barbosa, 1080, Centro, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nas Resoluções nº 002/CPPMC/2019 de 27 de maio de 2019 e 003/CPPMC/2019 de 28 de maio de 2019, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

Art. 3º - O candidato que teve **indeferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, realizem a inscrição e/ou efetuem o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cassilândia- MS, 29 de maio de 2019.


Prefeito Municipal
Jair Bonj Cogo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



ANEXO I

I – PEDIDOS DEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	ABADIA RODA LACERDA
391172	CONTADOR	ALEXSSANDER DOS SANTOS RIBEIRO
394249	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA FLAUSINA DA SILVA
393223	ESCRITURÁRIO	AMANDA SILVEIRA DIAS
393449	ADVOGADO	ANA KARLA SILVA FERREIRA
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	ANA LAIZA MATIOLI DE ALMEIDA
390461	AGENTE DE MERENDA	ANA MARIA ELIAS DA SILVA
390090	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANA PAULA VENANCIO DE OLIVEIRA
*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELICA MARSCHALL KOCHHANN
*	ESCRITURÁRIO	ANTONIO CARLOS RIATTO
396081	VIGIA	ARMANDO MACHADO DE SOUZA
*	RECEPCIONISTA	BARBARA RAFAELA HONORATO
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNIELE AUGUSTA SANTOS ALVES
393731	CONTROLADOR GERAL INTERNO	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS
392346	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI
*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA BATISTA MAIA
392273	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CELIA GREFE ROMEIRO
*	RECEPCIONISTA	CRISTINA DE JESUS MACHADO
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	DAIANE MARTINS DA SILVA
392445	ADVOGADO	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA MATOS
391901	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	DANIEL DIAS LEMES
392410	NUTRICIONISTA	DANIELA PRISCILA MOTA DE OLIVEIRA CARDOSO
*	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DORCA DA SILVA
*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDISLENE VALENTIM VERON
393688	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELENI DE SOUSA LANDIM
*	OUVIDOR	ELIAMARA LIMA MORAIS LEITE
390566	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	ELIANA TEREZAN RAMOS
391873	CONTROLADOR GERAL INTERNO	EZEQUIEL PAULO DA CONCEIÇÃO
389976	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABRÍCIA BRAZ LEAL
390219	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FAENA OTAZUR DO NASCIMENTO
390222	RECEPCIONISTA	FERNANDA AUGUSTA AMARAL
394267	ENFERMEIRO	FERNANDA PAYÁ SILVA
392125	CONTROLADOR GERAL INTERNO	FERNANDO HENRIQUE MUZZI SESPERS
*	LAVADOR	FERNANDO JOSE DA SILVA
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	FRANCIELIS BARBOSA DOS SANTOS
392027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISSLAINE PAES FARIAS
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISLEY SOUZA PADIN
393151	PSICÓLOGO	GABRIELA DEL NEGRI ROCHA
*	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	GILCIMAR DOS SANTOS REIS
390350	ESCRITURÁRIO - (DISTRITO DO INDAIÁ DO SUL)	GILMA LUIZA DE LIMA DUTRA
390202	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANNA TEGON
393829	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIELA MACHADO DA SILVA
*	VIGIA	GUILHERME SOUZA ALMEIDA
390124	VIGIA	JAISON HENRIQUE DE SOUZA MARTINS
390118	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFFER ROMEIRO PEREIRA
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	JESSICA ALVES RODRIGUES
390342	ESCRITURÁRIO	JESUS APARECIDO DA SILVA JUNIOR



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



391988	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOÃO PEDRO CORRÊA RAMIRES DE OLIVEIRA
391871	CONTROLADOR GERAL INTERNO	JOAO VICTOR NASCIMENTO AGUIAR
393126	ADVOGADO	JOSÉ FRANCISCO GUTIERRI CASTILHO
390042	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOVIANA CANDIDA GARCIA
*	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	KAROLINA CRISTINE MENDES
392917	OPERADOR DE ATENDIMENTO DE AEROPORTO	KAROLLINY CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO
393290	CONTROLADOR GERAL INTERNO	LARA DANIELA OVIEDO VILA
393730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LELES CAMILO LEONEL
396087	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LENAMARCE GALACHE DE ASSUNÇÃO
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONARDO RAFAEL HONORATO CABRAL
392864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEVI BATISTA RODRIGUES
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIA LUBIA DA CRUZ
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA RODRIGUES MELLO
*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUBIA ALVES RODRIGUES
*	VIGIA	LUCAS CALDEIRA DE SOUZA
390370	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	LUCILEIDE ALVES RODRIGUES
*	ESCRITURÁRIO	LUIZ HENRIQUE GOMES
*	RECEPCIONISTA	MARCIA DE SOUZA SOARES
394664	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	MARCIA GARCIA ALVES MAMEDE
394099	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES
*	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	MARIA DE FATIMA BARBOSA LEONEL
393927	ADVOGADO	MARIELLE NUNES BARCELOS
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	MARILDA SOUZA LEAL
394115	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISTANE BOFF
390503	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	MARLENE CORDEIRO
394271	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLY DOTTA PAYÁ SANTOS
394104	ELETRICISTA PREDIAL	MATHEUS DE FREITAS GULARTE
391622	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA
*	ESCRITURÁRIO	MEIRISLENE VALENTIN VERON
392318	ADVOGADO	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA
394484	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA MONIQUE OVIEDO
394685	CONTROLADOR GERAL INTERNO	MILLENE SALES FERREIRA
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRNA NUNES DA SILVA
*	VIGIA	NATHANY VERON OLIVEIRA
390858	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	OLGA BEATRIZ TO SOUZA
390388	VIGIA	PABLO HENRIQUE RODRIGUES DIAS
390198	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PALOMA MESSIAS RAMOS
390542	ESCRITURÁRIO	PATRICIA APARECIDA HONORATO
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA FERREIRA BATISTA
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	PAULA FERREIRA DA SILVA
392019	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULO RICHARD FERREIRA BENITES
393556	ENGENHEIRO AMBIENTAL	PAULO RODRIGUES DA SILVA
*	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PEDRO HENRIQUE SILVA
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA FERREIRA DE SOUZA
389943	RECEPCIONISTA	RITIELI PEREIRA DO NASCIMENTO
*	LAVADOR	ROBERTO LEMES MARTINS
389981	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILAINE PEREIRA NARCIZO
*	RECEPCIONISTA	SANIA CRISTINA TAVARES PENHA
390286	RECEPCIONISTA	SONIA CRISTINA DE SOUZA
394211	RECEPCIONISTA	STEFÂNIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA
394476	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TALONE MARTINS SANTOS
389942	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	TANIA GARCIA MARIANO
391236	ENFERMEIRO	TATIANE ELIAS DE MOURA
394375	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	TIAGO DA SILVA FERNANDES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



393717	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VANDO DA SILVA ANDRADE
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA SOUSA DA SILVA
393518	ENFERMEIRO	VERUSKA SANDIM VILELA
389940	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VICTOR RICARDO DA SILVA
390402	VIGIA	VILSON BATISTA GONCALVES
394504	RECEPCIONISTA	WEILA CABRAL DA SILVA
390197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZULEICA GONÇALVES

* Candidato ainda não se inscreveu para o cargo desejado.

II PEDIDOS INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
393999	ENGENHEIRO FLORESTAL	ADRIANA COIMBRA DE MORAIS
390849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE DOS SANTOS QUEIROZ
*	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	ANA MARIA DE OLIVEIRA
393006	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	ANA PAULA RIBEIRO
393992	ENFERMEIRO	ANDERSON DE ARAUJO MARTINS
*	RECEPCIONISTA	BRUNA RENATA ALVES DOS SANTOS
392346	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI
394763	ELETRICISTA PREDIAL	DANIEL SILVA DOMINGOS ROSA
394669	LAVADOR	DANILO CARLOS PEREIRA DE JESUS
392056	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DHEYMISON GOMES DOS SANTOS
393623	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	EDENILZA BORGES ALMEIDA DA SILVA
394692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDSON BARROS CAVALCANTE
*	CONTADOR	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
392642	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESMERIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
390164	CONTADOR	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
*	CONTADOR	JAILSON ESCOBAR ARRUDA
394703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAÍNE TEODORO SOUSA
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE DE VERÔNICA DE OLIVEIRA URQUIZA
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA FREITAS DIAS
394260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANA MARTINS OLIVEIRA
394769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA MATOSO PANIAGO
394767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO
*	RECEPCIONISTA	KATIUCE APARECIDA DIAS FAQUINI
394652	RECEPCIONISTA	KELLY CRISTINA BRAGA
*	LARISSA SALAZAR
389926	ESCRITURÁRIO	LUANA SILVA ALBUQUERQUE NEVES
393027	VIGIA	LUIZ DE SOUZA
394037	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZ FELIPE COSTA DE OLIVEIRA
392925	ADVOGADO	MARIA AMELIA SILVA VIEIRA
394215	ENGENHEIRO FLORESTAL	MARINA FOLETTO
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLEY MACHADO DA SILVA
394471	ENGENHEIRO FLORESTAL	MAURÍCIO FURTADO DE CARVALHO FILHO
392784	ADVOGADO	PAULO MONTEIRO JUNIOR
*	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	POLIANA CRISTINA DE PAULA REZENDE
390058	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	POLLIANNA REZENDE
*	RECEPCIONISTA	RAYSSA KELEN OLIVEIRA VILA NOVA
394302	NUTRICIONISTA	SILVANA AQUINO CARDOSO

* Candidato ainda não se inscreveu para o cargo desejado.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição complementares conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que teve **indeferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, realizem a inscrição e/ou efetuem o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** parcialmente o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição divulgado anteriormente através do Edital Nº 001/2019 – A, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

I - PEDIDOS DEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
*	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRNA NUNES DA SILVA

* Candidato ainda não se inscreveu para o cargo desejado.

II PEDIDOS INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
392346	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI

- LEIA-SE:

I - PEDIDOS DEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRNA NUNES DA SILVA

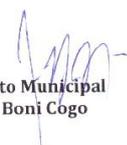
* Candidato ainda não se inscreveu para o cargo desejado.

II PEDIDOS INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
392349	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cassilândia- MS, 31 de maio de 2019.


Prefeito Municipal
Jair Boni Cogo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



ANEXO I

I – PEDIDOS DEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
390132	ENFERMEIRO	CAMILA DE ARAÚJO NUNES
390311	CONTROLADOR GERAL INTERNO	CLARINDO DE SALES VIVEIROS
390189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS
390185	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ELIANE DE JESUS SANTOS
390363	OUVIDOR	ELOIZA MARQUES
390361	OUVIDOR	FABIO CESAR ZAFFONATTO
390096	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FELIPE FREITAS MACHADO
390012	CIRURGIÃO DENTISTA	JANIELEN APARECIDA DA SILVA NEGRÃO
389977	ENFERMEIRA	JUCINEIA ALVES DOS SANTOS
390144	ARTÍFICE DE HIDRÁULICA E ESGOTO	JOSÉ JOSSIVAL DA SILVA
390314	OUVIDOR	LEONARDO AUGUSTO GOULART LIMA
389993	ENFERMEIRO	WABIA BRAZ DA SILVA ALVES

II PEDIDOS INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
390021	OPERADOR DE ATENDIMENTO DE AEROPORTO	FREDERICO CEZAR EL-BAINY DE OLIVEIRA
390147	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSÉ JOSSIVAL DA SILVA
390134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIANO CHAVES DE FREITAS JUNIOR



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 10 / 2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Valter Baptista Ferreira; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art.47, inciso IV de Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinados com Art.9º do Decreto nº3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva no período de 15/04/2019 a 15/07/2019, à servidora relacionada abaixo:

Mat	Nome	Cargo	Porc.	Obs.
1926	Erika Luiza Rodrigues Dias	Escriturária	30%	

Parágrafo Único - O Incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art.3º- A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 31 de maio de 2019.



Valter Baptista Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo.
e Habitação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 58



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 326/2019, de 30 de maio de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEMIR GOMES DA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 055/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**, celebrado com a empresa **A.F. FERNANDES AMBIENTAL – ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A", "B" e "E" proveniente das Unidades de Saúde do Município de Cassilândia-MS, de acordo com o RDC Anvisa nº 222/2018 e RDC Conama 358/2005.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 59

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 326/2019... continuação da fl. 58 – Lv. 223.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.
Processo Administrativo nr. 215/2019.
Vigência Contrato - de 15/05/2019 até 31/12/2020.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 60



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 327/2019, de 30 de maio de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEIZER FRANCO NOGUEIRA**, como **Fiscal do Contrato nº 056/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**, celebrado com a empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio, tablete de no mínimo 65% de cloro ativo, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com consumo estimado até 31/12/2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 327/2019... continuação da fl. 60 – Lv. 223.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.
Processo Administrativo nr. 257/2019.
Vigência Contrato - de 23/05/2019 até 31/12/2020.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 62



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 328/2019, de 30 de maio de 2019.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILMAR ALVES NASCIMENTO**, como **Fiscal do Contrato nº 057/2019**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**, celebrado com a empresa **ALEX MARCIEL PAULINO DE OLIVEIRA - MEI**. O presente CONTRATO tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscinas o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 63



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 328/2019... continuação da fl. 62 – Lv. 223.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
Vigência de 27/05/2019 a 31/12/2020.
Contrato - Nº 057/2019.
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Jair Boni Cogo e a Secretária Municipal de Turismo Cultura Esporte Lazer e Meio Ambiente –Eurivalda Candeias de Miranda, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público e convidar a população em geral e os diversos segmentos sociais, para participarem da audiência pública, **onde será apresentada a Minuta que Cria a Política Municipal de Meio Ambiente de Cassilândia/MS, institui o Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM e cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Descentralização das Licenças Ambientais e dá outras Providências.** Que será realizada no dia, data, local e horário abaixo descrito.

E, para que ninguém alegue ignorância, divulgue-se, publique-se e afixe-se no local de costume.

Dia: 12 de Junho de 2019 às 8horas/MS
Local: Câmara Municipal de Cassilândia-MS.
End: Rua Amin José, s/nº, Centro.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal


Eurivalda Candeias de Miranda
Secretária Municipal de Turismo Cultura
Esporte Lazer e Meio Ambiente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



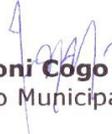
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cassilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato, representado pelo Prefeito Jair Boni Cogo e a Secretária Municipal de Turismo Cultura Esporte Lazer e Meio Ambiente Eurinivalda Candeias de Miranda, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Que será realizada “Audiência Pública”, no dia Doze (12) de Junho de 2019, na Câmara Municipal de Cassilândia/MS, para participação popular de vários seguimentos da sociedade e comunidade em geral, **quando será apresentada a Minuta que Cria a Política Municipal de Meio Ambiente de Cassilândia/MS, Institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM e Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Descentralização das Licenças Ambientais e dá outras providências**” Publique-se no Diário Oficial do Município e afixem-se nos locais de costume.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos Trinta e um (31) dias do mês do Maio de 2019.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal


Eurinivalda Candeias de Miranda
Secretária Municipal de Turismo Cultura Esporte Lazer e meio ambiente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

323/19 de 27 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
472	Naziría de Fatima Mariano Fernandes	07	20/05/2019	26/05/2019
1406	Geismar Alves de Menezes Silva	10	21/05/2019	30/05/2019
708	Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira	12	20/05/2019	31/05/2019
26	Simone Aparecida Alves de Souza	15	17/05/2019	31/05/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

325/19 de 29 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
2118	Natalia Amorim de Castro	039/2019
2232	Natalia Barbosa Carvalho	040/2019
1454	José Aparecido Parreira	052/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.379/2019 - de 28 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Carlos Andre Prado Pulino**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 1457, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Três (03) anos e oito (08) meses, prestados como Autônomo correspondente ao período de 01/12/1981 a 31/07/1985, na função de Médico, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00004/18-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 01/02/2018, arquivada na repartição.
- Dois (02) anos, quatro (04) meses, prestados como Autônomo correspondente ao período de 01/09/1985 a 31/12/1987, na função de Médico, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00004/18-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 01/02/2018, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº

081

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO N.º 3.380/2019 - de 28 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Mauro Paulino Borges**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula 219, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Um (01) ano um (01) mês e dezenove (19) dias, prestados a Aurora Segurança e Vigilância Ltda, correspondente ao período de 03/06/1985 a 21/07/1986, na função de Vigilante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00009/18-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 26/02/2018, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.381/2019 – 28 de maio de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Carlos Roberto Lucenti Geremonte**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 336, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Dois (02) anos e um (01) dia, como autônomo, correspondente ao período de 01/01/1984 a 01/01/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.
- b) Três (03) anos três (03) meses e vinte e nove (29) dias, como autônomo, correspondente ao período de 02/08/1986 a 30/11/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.
- c) Dois (02) anos e seis (06) meses, como autônomo, correspondente ao período de 01/01/1990 a 30/06/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 001/PMC/2019. CASSILÂNDIA, 03 de JUNHO de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES
PARA CÁLCULO DE ITR/2019,
ESTABELECENDO VALORES DE VTN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, JAIR BONI COGO, no uso da competência que lhe foi atribuída dispõe sobre a Pauta de Valores de Terra Nua para fins de ITR (Imposto Territorial Rural).

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor de Terra Nua a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o levantamento técnico elaborado a partir de amostrar do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), atualizado para o Cálculo de ITR/2019 (Imposto Territorial Rural).

Art. 2º - Considerando a importância do princípio da publicidade na Administração Pública, torna público a Tabela abaixo dos Valores a serem utilizados como parâmetro para a declaração anual de ITR/2019.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R\$ 9.405,51	-	-	R\$ 5.045,22	R\$ 3.524,83	R\$ 1.720,48

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeito Municipal
Jair Boni Cogo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 66



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 331/2019, de 31 de maio de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VIVIANE ALVES DE SOUZA**, como **Fiscal do Contrato Nº 059/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, celebrado com a empresa **ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nos prédios da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e demais órgão ligados a Secretaria.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 331/2019... continuação da fl. 66 – Lv. 223.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

Vigência de 24/05/2019 a 31/12/2020.

Contratos - Nº 059/2019.

Ordenador de despesas– JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

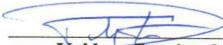


Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 021/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **ADAO CESAR DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.109.980/0001-84 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à aquisição de “**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**” (serviços elétricos e hidráulicos) para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 30 de Maio de 2019.


Valdecy Pereira da Costa
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

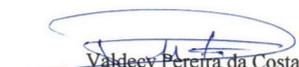
TERMO DE POSSE Nº. 001/2019

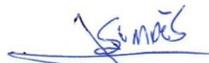
TERMO DE POSSE e COMPROMISSO
prestado pelo Sr. João Eurípedes Simões,
nomeado para exercer o Cargo Efetivo de Vigia.

Às sete (7) horas do dia três (03) de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), comparece no Recursos Humanos desta Casa de Leis, o senhor JOÃO EURÍPEDES SIMÕES, nomeado para exercer o cargo Efetivo de Vigia, o qual exibiu seu Título Eleitoral de nº005085791996, da 003 zona eleitoral, tendo tomado Posse e prestado o Compromisso legal de desempenhar com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado, de forma que pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi deferido a Posse e o Compromisso.

Eu, Suzana Aparecida Leal de Camargo, Diretora de Recursos Humanos, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado por mim e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Cassilândia – MS, 03 de junho de 2019.


Valdecy Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
Cassilândia/MS


João Eurípedes Simões
Vigia


Suzana Aparecida Leal de Camargo
Diretora de Recursos Humanos



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO 033/2019.

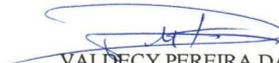
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, tendo em vista aprovação em Concurso Público, a partir desta data, JOÃO EURÍPEDES SIMÕES, para o Cargo de Provimento Efetivo VIGIA, Nível I.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 03 de junho de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº032/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a funcionária MARIA CAMILA LEONEL, no período de 05 (cinco) dias, com início dia 27 de maio de 2019 e término em 31 de maio de 2019; referente ao trabalho realizado de 05 de abril 2017 a 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 27 de maio de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Registro de preços para a aquisição parcelada de material de consumo—mangueiras de alta pressão e de retorno, terminais e frange, sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de obras desta prefeitura municipal, sendo vencedor a empresa, **MAIKO B. MACEDO -ME**, com o valor global R\$ 133.955,00 (cento trinta três mil novecentos cinquenta cinco reais).

Cassilândia-MS, 03 de Junho 2019
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1233

Terça-feira, 4 de Junho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Líria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)